



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0009424-59.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSUNTO : Autorização, homologação. Objeto é a aquisição de 350 coletes para utilização durante o período das Eleições 2024.

Decisão nº 3314 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento de análise da regularidade do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, cujo objeto é a aquisição de 350 coletes para utilização durante o período das Eleições 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos (1517739).

A Assessoria Jurídica ressaltou a necessidade de juntada aos autos da consulta ao CADIN, mas concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021. Por conduto da Conclusão (1531991), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, por meio do Parecer 1009/2024 (1531209), atestando a legalidade de todo o certame, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico nº 900011/2024, não havendo óbice à adjudicação do item licitado à empresa julgada como vencedora do Pregão Eletrônico n.º 90011/2024, na conformidade dos Termos de Julgamento e Habilitação constante do evento SEI nº 1530655, Empresa C A DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.547.342/0001-64, conforme Portaria nº 226/2018 TRE/AL/PRE/COCIN/AAU, evento SEI nº 0004888-15.2017.6.02.8000.

Desse modo, com arrimo na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa suso referida.

À Secretaria de Administração para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 01/07/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1532357** e o código CRC **B405F43A**.